



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano XII - Edição nº 01262 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FE644C90F9B6455ACC5FEAB839B64028

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- DECRETO 029 DE 24 DE MAIO DE 2024

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

DECRETO Nº 029 DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a reintegração da servidora Irlandia Lima da Silva, Processo Administrativo nº 01/2024, e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da Sra. Irlandia Lima da Silva, alegando ser servidora do Município de Nova Redenção e que fora retirada de folha sem o devido processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01/2024, instaurado para apurar o quanto noticiado pela referida requerente;

**CONSIDERANDO** as informações e documentos oriundos do Núcleo de Recursos Humanos, constantes do referido Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico encartado aos autos;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante;

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão da lavra desta Prefeita.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica determinada a reintegração da Sra. Irlandia Lima da Silva, aos quadros do Município de Nova Redenção no cargo de Professora Nível I, com carga de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica determinada a formalização da reintegração, através de Termo.

**Art. 3º** - Fica determinado a inclusão da referida servidora, na folha de pagamento, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Fica determinada a Secretaria Municipal de Educação a promover a lotação da referida servidora.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Nova Redenção - BA, em 24 de maio de 2024.

  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita